



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2023.**

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MONITOR DE ESCOLA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas constante na Lei Municipal nº 1.329/2013, de Monitor de Escola passando de 3 (três) para 4 (quatro) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUN. DE VEREADORES EM 15/05/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 242/2022

Três Forquilhas, 05 de julho de 2022.

Ofício nº 209/2023

Três Forquilhas, 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos enviar para essa egressa casa o Projeto de lei, que cria vagas para o quadro de servidores municipais.

Justifica-se a presente criação pois houve aumento de crianças que precisam de acompanhamento especial e na demanda da secretaria da educação, especialmente na educação infantil e anos iniciais em que precisam de monitoramento e orientação adequada.

Cientes de vossa atenção, solicitamos que este projeto seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO  
Secretário Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.